

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

PREÂMBULO

DIA:	12 DE AGOSTO DE 2019(segunda-feira)
HORA:	09:00 horas (Tolerância de 5 minutos)
LOCAL:	Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ
ENDEREÇO:	Av. Dedo de Deus, nº 1161 - Bairro - Centro - Guapimirim-RJ
INFORMAÇÕES:	cpl.casacivil@guapimirim.rj.gov.br Fone: 0 xx (21) 2632 7598 (Dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas)
PROCESSO:	Nº 2225/2019

1. INTRODUÇÃO

- 1.1** O Município de Guapimirim por intermédio da Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil através do PREGOEIRO com auxílio de sua equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 2.059 de 13 de Julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e endereço indicados no PREÂMBULO deste Edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regida pela Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto n. 1302 de 03 de setembro de 2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
- 1.2** O edital se encontra disponível no endereço identificado no PREÂMBULO podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4 75 mg2 e a apresentação do carimbo de identificação da empresa, constando o CNPJ, na sala da /comissão Permanente de Licitações - CPL, no horário de 8:00h às 17:00h
- 1.2.1** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos na data indicada no preâmbulo do edital, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

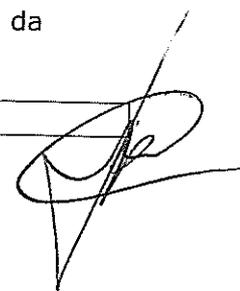
2. DO OBJETO

- 2.1** Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, conforme as especificações constantes do Anexo II (Termo de Referência).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 3.1** Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

04.122.0002.1.002 ED 449052





PREFEITURA

GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

**SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL**

PROCESSO: 2225/2019

FOLHA: 379

RÚBRICA: 

3.2 VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 49.589,75 (Quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

- **Os Anexos, III, IV, V, VI e VIII supracitados, devendo os mesmos somente ser assinados, por um dos sócios da empresa ou representante legal, devidamente acompanhado da Procuração com pleno poder. Restando motivo de inabilitação, desclassificação ou não credenciamento caso não seja observada a formalidade.**

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer **licitantes** que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste **edital**; e
- c) declarem possuir os documentos de habilitação requeridos no **Item 9 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, através do **Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação (Anexo VI)**, que deverá **apresentada juntamente com o credenciamento, fora dos envelopes (Declaração obrigatória, sem a qual a Empresa não será credenciada.)**

4.2 Não poderão concorrer neste **Pregão**:

4.2.1 empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

4.2.2 empresas estrangeiras que não funcionem no país,

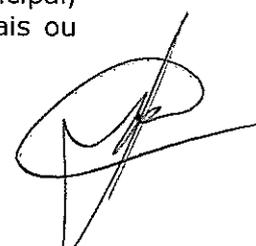
4.2.3 Os licitantes que tenham participado da elaboração do Termo de Referência como autores ou colaboradores, bem como de licitantes cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenham participado como autores ou colaboradores do Termo de Referência;

4.2.4 Os licitantes em consórcio;

4.2.5 de licitantes sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

4.2.6 os licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas paraestatais, fundações ou autarquias: e

4.2.7 os licitantes suspensos do direitos de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, em ambos os casos, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como, as que estiverem em regime de Recuperação Judicial, Extrajudiciais ou Falência.



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar o seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de "**Proposta de Preços**" e de "**Documentação**" relativos a este **Pregão**.

5.1.1 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste **Edital**, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

5.1.2 Somente poderá participar da **fase de lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

5.2 Consideram-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **estatuto/contrato social (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)**, e instrumento público ou particular de **procuração com firma reconhecida em cartório**, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente, ou **Carta de Credenciamento**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou documento equivalente.

5.2.1 Entende-se por documento credencial:

- a) **estatuto/contrato social (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)** quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; acompanhado de documento pessoal com foto (originais ou cópia autenticada).
- b) **procuração** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, acompanhado de documento pessoal com foto e do Estatuto/Contrato Social. (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro).
- c) **Carta de credenciamento** segundo o modelo constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, acompanhada da apresentação dos documentos de identidade do credenciado com foto (original ou cópia autenticada) e Estatuto ou Contrato Social (originais ou cópia autenticada) para verificação pelo Pregoeiro.
- d) **Observação:** O instrumento previsto na alínea "a" (**estatuto/contrato social juntamente com RG e CPF do sócio**) deverá acompanhar a Carta de Credenciamento (Anexo IV) ou o instrumento previsto na alínea "b" (**procuração ou documento equivalente da licitante**).

5.2.2 O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor



recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

5.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.2.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão.
SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

5.3. Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.2.1, deverão ser apresentados **em separado** dos envelopes referidos no item 6, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos, ainda, os mesmos documentos acima mencionados deverão ser acompanhado do Anexo VI (modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação), bem como, do contrato social no caso do documento referente alínea "b" e documento do credenciado ou sócio da empresa.

5.3.1 Quaisquer documentos apresentados em forma de cópias reprográficas deverão estar devidamente autenticados, ou acompanhados dos originais para sua autenticação.

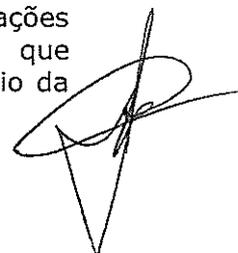
5.4 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5.4.1 – As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Municipal n.º 849, de 27 de março de 2015, deverá apresentar declaração na forma do Anexo VIII deste Edital, **fora dos envelopes e juntamente com o credenciamento.**

5.4.1.1 A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Municipal n.º 849, de 27 de março de 2015, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

5.4.1.2 O Pregoeiro poderá adotar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Municipal n.º 849, de 27 de março de 2015.

5.4.1.2.1 Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital (ECD), desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da



apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital –SPED);

5.4.1.2.2 A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise;

5.4.1.2.3 Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal, fixado pelo Código Civil, artigo 1.078, qual seja, o dia 30 de abril do ano corrente.

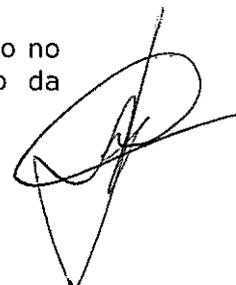
5.4.2 Considerando-se que a contratação de serviços terceirizados, via de regra, se enquadra, para fins tributários, no conceito de cessão de mão de obra, conforme previsto no artigo 31 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, e alterações, a licitante ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser CONTRATADA, poderá não se beneficiar da condição de optante e, nessa hipótese, estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua EXCLUSÃO OBRIGATÓRIA DO SIMPLES NACIONAL A CONTAR DO MÊS SEGUINTE AO DA CONTRATAÇÃO, em consequência do que dispõem os artigos 17, inciso XII, 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

5.4.2.1 A licitante ME ou EPP somente poderá usufruir, nesta licitação, dos benefícios provenientes da opção pelo Simples Nacional caso comprove documentalmente que se dedica EXCLUSIVAMENTE à atividade de limpeza e conservação, ou a exerce em conjunto com outras atividades para as quais NÃO SEJA VEDADA A OPÇÃO pelo Simples Nacional, em observância do artigo 17, caput e incisos, c/c o artigo 18, § 5º-C, inciso VI, ambos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.4.2.2 Caso a licitante não atenda aos requisitos previstos no subitem 5.4.2.1, ficará IMPEDIDA DE APRESENTAR PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, já que tal prática implicaria ofensa às disposições da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.4.2.3 Na hipótese aventada no subitem 5.4.2.2, a licitante optante pelo Simples Nacional, que, por ventura venha a ser CONTRATADA, após a assinatura do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação a opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no artigo 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;¹

5.4.2.4 Caso a licitante optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio Contratante, em obediência ao princípio da



probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

5.4.2.5 Ocorrendo o atendimento dos requisitos listados no subitem 5.4.2.2, a licitante poderá apresentar as PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, devendo, para tanto, observar o disposto no artigo 18, § 5º-C, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial no tocante às alíquotas fixadas no **Anexo IV da citada Lei complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a Contribuição Patronal Previdenciária (CPP) para a Seguridade Social, que deverá ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis.**

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 A "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, condicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

6.2 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, salvo os que o Edital permitir, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os Envelopes n.º 1 e 2.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ PREGÃO Nº 51/2019 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. E-mail.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ PREGÃO Nº 51/2019 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. E-mail.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- Em uma via, emitida somente por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, podendo utilizar-se da Proposta de Preços. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ELABORADAS COM O APROVEITAMENTO DO ANEXO I CONSTANTE DESTA EDITAL.**
- Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço com CEP.
- Indicar expressamente a **MARCA** e as especificações, quando couber, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta



clareza e quando solicitada, **prospectos e/ou folder técnico**, explicativo, contendo todas as especificações técnicas, para melhor visualização do produto ofertado.

- d) Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s)**, expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.). Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- e)** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.
- f)** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.** As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o pregoeiro efetuará a vigência para confirmação, alteração ou desclassificação, conforme for o caso.
- h) Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.**
- i) PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após o fornecimento
- j) LOCAL DO FORNECIMENTO:** Avenida Dedo de Deus, nº 820-Centro-Guapimirim, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min.
- k) PRAZO DO SERVIÇO:** O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- l) OBSERVAÇÃO:** *Quaisquer dados acima não constantes na Proposta de Preços, após a análise da mesma e considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio simplesmente irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, poderão ser preenchidos no ato da sessão, pelo representante presente, com a devida autorização do Pregoeiro, desde que não alterem o conteúdo e, também não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.*

7.2 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a)** Quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;



- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

7.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

7.4 Os documentos exigidos no ENVELOPE "2" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá apresentar da seguinte forma:

7.4.1 em original;

7.4.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado, ou por Cartório competente;

7.4.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

7.4.4 A não apresentação da documentação conforme subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante".

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no Item 5.3 e com os envelopes "1" e "2", apresentados na forma anteriormente definida.

8.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 5, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3 Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três) oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos

8.5 Aos licitantes qualificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.



8.6 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

8.7 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.8 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar

8.9 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

8.10 Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

8.10.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada

8.10.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

d) Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas de molde a se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

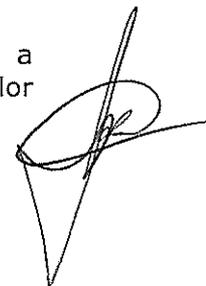
8.10.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 13 do edital.

8.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.14 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.



8.14.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances verbais, sem prejuízo do disposto no item 8.13, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

8.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

8.15.1 Será desclassificada a proposta ou o lance com valor superior ao preço máximo admitido, na forma do item 3.2.

8.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

8.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

8.19 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

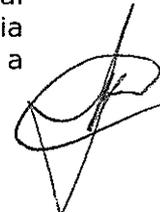
8.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

8.21 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

8.22 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



9.1.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.2.2 em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

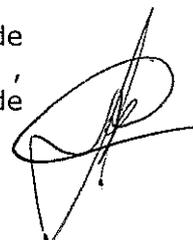
9.2.4 inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.7 Em se tratando de microempreendedor individual –MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portalempreendedor.gov.br.

9.2.8 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



9.2.9 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão expedida pela junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro e Integração –DREI.

9.2.10 Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores.

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

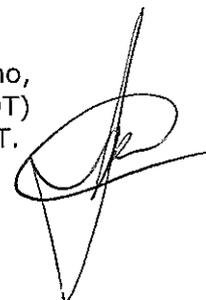
c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede da licitante e/ou da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Município expedida;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.





f) caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.1 Em se tratando de ME ou EPP, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será registrada a aceitação da proposta da licitante no sistema eletrônico, nos termos do artigo 43, § 1º, da lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.3.2 Nessa hipótese, o(a) Pregoeiro(a) dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante detentora da proposta aceita para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.3.3 A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas nos subitens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e 7º, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

9.3.4 Na hipótese da não-contratação da ME ou EPP, nos termos previstos no item 5.4, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora.

9.3.5 Declaração do licitante (Anexo III) de que não possui em seu quadro de empregados menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da CRFB/88.

9.3.6 Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação (ANEXO V);

9.3.7 As certidões valerão pelos prazos que lhe são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.4 Qualificação Econômico-Financelra

9.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devendo apresentar neste balanço índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 0,5 (zero virgula cinco) .

9.4.1.1 Será considerado como índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo circulante com o Realizável a longo Prazo pela soma do Passivo circulante com o Exigível a Longo Prazo.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Ativo Total

SG = -----
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----
Passivo Circulante

9.4.2 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.

9.4.3 Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade

9.4.4 Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5% (cinco) sobre o valor estimado da contratação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato em vigor e devidamente registrado ou pelo Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

9.4.5 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição de até 90 (noventa) dias;

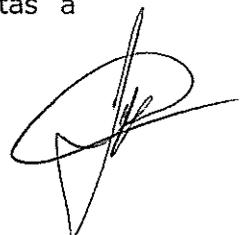
9.4.6 No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

9.4.7 As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar, objeto aqui licitado.

9.5.1.1 Somente será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.





10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias antes da abertura da sessão, por escrito, no Protocolo Geral localizado à Avenida Dedo de Deus 1161, de 8:00 (oito) até 17:00 (dezesete) horas;

10.1.1 Caberá ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio responder aos pedidos de esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

10.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do pregão, devendo protocolar o pedido no Protocolo Geral localizado à Avenida Dedo de Deus 1161, de 8:00 (oito) até 17:00 (dezesete) horas;

10.2.1 Deverá a Autoridade Superior julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, auxiliada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

10.3 Os licitantes poderão formular impugnações ao edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, que deverão ser protocoladas no Protocolo Geral localizado à Avenida Dedo de Deus 1161, de 8:00 (oito) até 17:00 (dezesete) horas;

10.3.1 Deve a Autoridade Superior julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da abertura da sessão, auxiliada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

10.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

10.5 A impugnação poderá ter efeito suspensivo, quando a licitação não prosseguirá nos atos anteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes, devendo ser adiada e remarcada.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarada a vencedora da licitação pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso (registro das razões em ata), quando será concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 A não apresentação das razões escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor;





11.4 O acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 Os **recursos** serão dirigidos ao Pregoeiro, protocolados no Protocolo, à Avenida Dedo de Deus, nº 1.161-Centro-Guapimirim-RJ, de 9 (nove) até 17 (dezesete) horas, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

11.6 Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato.

12. DA ADJUDICAÇÃO , HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO :

12.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior (Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil);

12.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior (Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, adjudicará e homologará o procedimento;

12.3 Integra o presente Edital, sob a forma de anexo, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e a Adjudicatária;

12.3.1 No caso de possibilidade e adoção da substituição do Termo de Contrato por um de seus instrumentos hábeis, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 55 desta Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no artigo 58, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993;

12.5 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário Municipal Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pela Secretaria Municipal Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente;

12.6 Deixando a Adjudicatária de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;



12.7 A Adjudicatária deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.”.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 13.1.6.** não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 dias;

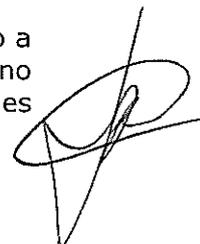
- 13.3.1.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.3.2.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.3.3.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.3.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro, devidamente atestadas pelos fiscais de contrato de recebimento ou acompanhadas do Termo de Recebimento Definitivo.

15- DO PRAZO

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

16. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço. Avenida Dedo de Deus, nº 820- Centro- Guapimirim.

16.2. O Objeto deverá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento do Almojarifado na Avenida Dedo de Deus, 820- Centro-Guapimirim.

16.3. Correrão por conta do CONTRATO, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes a entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc.

16.4. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

16.4.1 Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável da Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

16.5 O objeto deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc;

16.6 O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Secretário Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

16.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

16.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

16.9. Os equipamentos deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Guapimirim, para posteriormente serem transferidos ao local indicado pela Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, no horário compreendido entre as 08h00min e as 17h00min de segunda a sexta-feira.

16.9.1. O endereço de entrega é Avenida Dedo de Deus 820, Guapimirim, Rio de Janeiro - Telefone (21) 2632-2412.



17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O CNPJ da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ é 39.547.500/0001-83.

17.2 Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.3 A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

17.4 As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.5 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

17.6 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

18 DO FORO

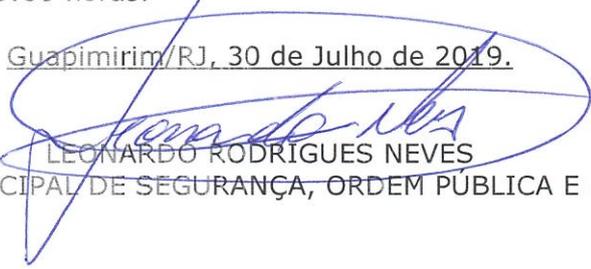
18.1 Fica eleito o foro da cidade de Guapimirim para dirimir quaisquer questões, dúvida ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação delas corrente;

19. Constituem os Anexos do presente edital:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	PROPOSTA DE PREÇO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 7º, XXXIII, CF/88
IV	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
V	DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO
VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
VII	MINUTA DE CONTRATO
VIII	DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto CPL – Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, sito à Av. Dedo de Deus nº 1161, no período das 10:00 às 16:00 horas.

Guapimirim/RJ, 30 de Julho de 2019.


LEONARDO RODRIGUES NEVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

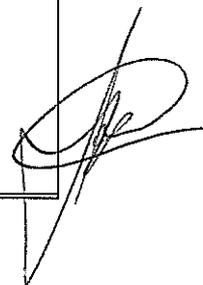
ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QUA NT	MARC A	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA POTÊNCIA 1400 WATTS ; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE PÓ : 10 LITRO(S) ; ENERGIA : VOLTAGEM 110V ; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1 KW/H ATÉ 2 KW/H; CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO 10 LITRO(S) ; QUANTIDADE DE BOCAIS 2 ; QUANTIDADE DE NÍVEIS DE FILTRAGEM 2 ; TIPO DE FILTRO : PANO; QUANTIDADE DE PEÇAS : 6; COR:AMARELO / PRETO ; DIMENSÕES E PESO : COMPRIMENTO DO CABO 2M , ALTURA 38.5 CM LARGURA 28 CM, PROFUNDIDADE 28 CM ; MATERIAIS DO PRODUTO : MATERIAL POLIPROPILENO E PLÁSTICO ABS ; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	1		R\$ 411,8400	R\$ 411,84
2	BEBEDOURO COLUNA - BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO; ÁGUA GELADA, NATURAL; APLICAÇÃO COLUNA; GARANTIA DO PRODUTO 12 MESES; MEDIDA (LxAXP) / CM. 32 X 98 X 33 CM; PESO LÍQUIDO 12,8 KG; CAPACIDADE PARA GALÃO DE 20	UND	3		R\$ 759,6460	R\$ 2.278,94





PREFEITURA

GUAPISECRETARIA
MUNICIPAL DE**SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL**

PROCESSO: 2225/2019

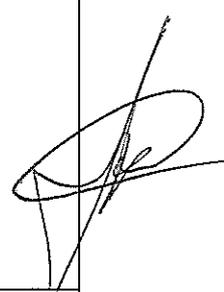
FOLHA: 398

RÚBRICA:

	LITROS; 110V.	VOLTAGEM					
3	CAFETEIRA 15 XÍCARAS JARRA DE DE AÇO - CAFETEIRA INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA NA JARRA ; FILTRO PERMANENTE; CAPACIDADE ATÉ 15 XÍCARAS; CARACTERÍSTICAS GERAIS - CAPACIDADE PARA 15 CAFEZINHOS; - CHAVE LIGA/DESLIGA; - JARRA DE AÇO ALTA RESISTÊNCIA, INAQUEBRÁVEL (NÃO É TÉRMICA); - SISTEMA CORTA - PINGO; - RESERVATÓRIO COM INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA; - PORTA FILTRO PERMANENTE; - COLHER DOSADORA ; - PLACA DE AQUECIAMENTO; CONSUMO DE ENERGIA (KW/h) 0,55; POTÊNCIA (W) 550; COR INOX :PRETO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM GARANTIA 12 MESES; VOLTAGEM 110V, ALTURA 26,00 CENTÍMETROS, LARGURA 26,50 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 28,10 CENTIMETROS, PESO 934,00 GRAMAS	UND	2		R\$ 162,6460	R\$ 325,29	
4	CAFETEIRA INDUSTRIAL 20 XÍCARAS DE CAFÉ . - CAFETEIRA INDUSTRIAL COR AÇO ESCOVADO; MODELO: TRADICIONAL; PREPARA :CAFÉ; TIPO REFIL PÓ; POTÊNCIA 1300 WATTS; QUANTIDADE DE XÍCARAS :PARA CADA LITRO, APROXIMADO 20 XÍCARAS DE CAFÉ ; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BRA 14/02924; CAPACIDADE; RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO DE FILTRO PANO; INDICADOR DO NÍVEL DE	UND	1		R\$ 1.033,9260	R\$ 1.033,93	



	ÁGUA; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; REVESTIMENTO INTERNO INOX 304 (BOJO DO CAFÉ); REVESTIMENTO EXTERNO INOX 430; TAMPAS; ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1,30KW/H; PESO APROXIMADO 5,2 KG; DIMENSÃO DO PRODUTO APROXIMADA; LARGURA 36 CM; ALTURA 63 CM PROFUNDIDADE 28CM; PRAZO DE GARANTIA 12 MESES.					
5	CÂMERA DIGITAL FOTOGRÁFICA - CÂMERA DIGITAL FOTOGRÁFICA TIPO DE CÂMERA COMPACTA ; MONITOR/DISPLAY ECRÃ LCD DE 7,5 CM (3,0POL); RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 20,2MP ; MEMÓRIA INTERNA 43 MB ; MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA SIM: CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS SDIIC MEMORY CARD ; CONEXÕES MINI-USB ; SENSOR CCD ; ZOOM ÓPTICO 28 ; ZOOM DIGITAL 4X ; LENTES OBJETIVA COM ZOOM ÓTICO DE 28X ; VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/1500 - S; 4 S (MODO DE CENA EXIBIÇÃO DE FOGO DE ARTIFÍCIO) ; ALCANCE DO FOCO 4,0 - 112 MM (ÂNGULO DE VISÃO EQUIVALENTE A 22,5 - 630 MM LENTE EM 35MM [W] :0,5 - 4,7 M , [T] : 1,5 - 2,4 M ; ALIMENTAÇÃO : TIPO DE BATERIA/CARREGAMENTO PILHAS AA ; RECURSOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO	UND	2		R\$ 1.819,6667	R\$ 3.639,33





PREFEITURA

GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

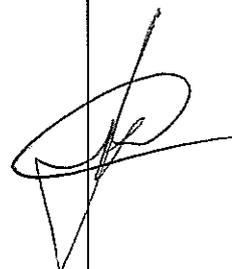
**SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL**

PROCESSO: 2225/2019

FOLHA: 400

RÚBRICA: 

	1080P ; 60FPS, 640 X 424 ; 30FPS ; FUNÇÕES CÂMERA DIGITAL COMPACTA ; MODOS DE CENA AUTOMÁTICO ; AUTOMÁTICO [FLASH DESLIGADO] ; CRIANÇA ; CLOSE-UP ; PAISAGEM ; RETRATO NOTURNO ; RETRATO ; ESPORTES ; FORMATOS DE ARQUIVOS JPEG ; IDIOMAS DO MENU PORTUGUÊS ; COR PRETO ; CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CÂMERA NIKON COOLPIX L340, 4 PILHAS ALCALINAS LR6/L40 (AA)3, 1 TAMPA DA OBJETIVA LC- CP25 (COM CABO) , 1 CABO UBS UC - E16, 1CORREIA DA CÂMERA ; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AxLxP) CM 7,6X 11,1X8,3CM ; PESO LIQ.APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 430G ; GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES.					
6	DECIBELÍMETRO - FAIXA DE MEDIÇÃO .30 A 130 DB; ESCALAS :BAIXA , MÉDIA , ALTA AUTOMÁTICA 30 A 80 DB RESOLUÇÃO : 0.1 DB ; EXATIDÃO : ± 1,4DB; FAIXA DE FREQUÊNCIA : 31,5HZ A 8KHZ : FAIXA DINÂMICA : 50DB : PONDERAÇÃO EM FREQUÊNCIA : A (DBA) / C (DBC) ; PONDERAÇÃO NO TEMPO: FAST (125MS) / SLOW (1S) ; TAXA DE ATUALIZAÇÃO (VISOR LCD) ; 2 VEZES / SEGUNDO ; MEMÓRIA : 262100 REGISTROS ; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR INATIVIDADE : 15 MINUTOS ; INDICAÇÃO DA CARGA DA BATERIA ; VISUAL	UND	1		R\$ 136,8025	R\$ 136,80





	<p>(3NÍVEIS) ; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO : 0 A 50 °C ; UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 A 90% UR (SEM CONDENSAÇÃO) ; ALIMENTAÇÃO : 9V DE (1 BATERIA 6LR61 OU ADAPTADOR AC/DC) ; DIMENSÕES (LxAxP) : 66 X 260 X34 MM ; PESO: 260G (COM BATERIA) ; FUNÇÕES ADICIONAIS : - CONGELAMENTO DAS MEDIÇÕES MÁXIMA OU MÍNIMA, - CONGELAMENTO DA LEITURA NO VISOR (HOLD) , - ILUMINAÇÃO DO VISOR (BACKLIGHT) , - BARRA GRÁFICA DIGITAL , - FUNÇÃO ALARME (ATRAVÉS DO PROGRAMA DE REGISTRO) , - SAÍDA ANALÓGICA AC/DC (AC = 1V RMS / DC = 10MV / DB , - MICROFONE CONDENSADOR DE ELETRETO DE 1/2" , - EM CONFORMIDADE COM:IEC61672-1 CLASSE 2 ; ITENS INCLUSOS · - 1 PROTETOR DE VENTO (EM ESPUMA) , 1 ADAPTADOR AC/DC (100~240V AC / 9VDE - 500 MA) , - 1 CABO DE COMUNICAÇÃO USB (USB/MINI USB - 1,4M) , - 1 CD DE INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO , - 1 CHAVE DE FENDA (2MM) PARA AJUSTE DA MEDIÇÃO , - 1 CONECTOR P2 ESTÉREO PARA SAÍDA AC/DC, - 1 MALETA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.</p>					
7	<p>DEPURADOR DE AR - DEPURADOR DE AR INDICADO PARA QUAIS TIPOS DE FOGÕES 4 BOCAS MOTOR POTÊNCIA</p>	UND	1		R\$ 470,7875	R\$ 470,79



	DE 125W; VAZÃO MÁXIMA (m3/h) 390; CORRENTE (A) 1,6 (110V) E 0,9 (220V); CONSUMO (kw/h)2,05; POTÊNCIA (W) 205; COR BRANCO ; ILUMINAÇÃO SIM VELOCIDADES 3; MÁSCARA CAPTADORA DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FUNÇÃO DEPURADOR ; FUNÇÃO EXAUSTOR; FILTROS;VOLTAGEM 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - EM (AXLXP) 14X59,5X49,5CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG)6,4 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES					
8	FOGÃO 4 BOCAS - FOGÃO 4 BOCAS TIPO: A GÁS; COR: BRANCO; BOCAS: 04; ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO TOTAL; MESA : DE AÇO INOX ; MATERIAL DA TAMPA: DE VIDRO; TREMPES: DUPLAS F SOBREPOSTAS ; PÉS: ALTOS, GRADE .1 FIXA COM DOIS NÍVEIS DE ALTURA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA : A; VOLTAGEM: BIVOLT; MAIS INFORMAÇÕES:A CAVIDADE LATERAL DO FORNO É LIMPA FÁCIL E A CAVIDADE TRASCIRA DO FORNO É GALVALUME ; PESO: 17,70 KG; LARGURA: 48,90 CM; ALTURA 85,30 CM; PROFUNDIDADE 57,30CM; GARANTIA : 12 MESES.	UND	1		R\$ 660,3880	R\$ 660,39
9	FORNO MICROONDAS 20 LITROS. - FORNO MICROONDAS TIRAR ODOR; - FUNÇÃO MANTER AQUECIDO; - ALTURA APROXIMADA	UND	3		R\$ 389,2525	R\$ 1.167,76



	(mm) 265; -LARGURA APROXIMADA (mm)455; PROFUNDIDADE APROXIMADA (mm) 360; TENSÃO ELÉTRICA (V) 127V; FREQUÊNCIA (HZ) 60; COR BRANCO; PESO LÍQUIDO (KG) 9,83; - PESO BRUTO (KG) 11,83; - VOLUME (L) 20; CAPACIDADE (LITROS) 20; POTÊNCIA (W) 1000W; TENSÃO/VOLTAGEM 110V; CONSUMO DE ENERGIA A; GARANTIA 12 MESES.					
10	FRAGMENTADORA - FRAGMENTADORA CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO:10 FOLHAS; CAPACIDADE DO CESTO: 17 LITROS; CORTE: SUPERCORTE EM PARTÍCULAS; FORMATO:FRAGMENTA TAMBÉM: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL, CARTÃO, CD/DVD; GARANTIA 12MESES; INDICADOR DE RESFRIAMENTO; SIM; NÍVEL DE RUÍDOS: 72 DB; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4; NÚMERO DE USUÁRIOS: 1; P: SIM; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 02 MINUTOS; TEMPO DE REPOUSO:40 MINUTOS; VOLTAGEM 127V.	UND	2		R\$ 1.321,4167	R\$ 2.642,83
11	FRIGOBAR 120 LITROS. - FRIGOBAR CAPACIDADE (LTS) 120 LITROS;CONSUMO (Kw/h) 19Kw /h POTÊNCIA (W) 80W; COR BRANCO; CONGELADOR ; CONTROLE DE TEMPERATURA ; GRADES REMOVÍVEIS CARACTERÍSTICAS DA PORTA/TAMPO/PORTA RESERSÍVEL; PORTA LATAS; VOLTAGEM	UND	1		R\$ 1.137,8080	R\$ 1.137,81



PREFEITURA

GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DESEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL

PROCESSO: 2225/2019

FOLHA: 404

RÚBRICA:

	(110V) ; DIMENSÕES APROXIMADAS DA PRODUTO - EM (A X L X P X) 86 X 47,8 X 51,6 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 30KG GARANTIA DO FORNEVEDOR 12 MESES.					
12	GPS - GPS DIMENSÕES DA UNIDADE , LxAXP : 2,1" X 4,0" X 1,3" (5,4 x 10,3 x 3,3 cm) ; - TAMANHO DO VISOR , LXA : 1,4" X 1,7" (3,6 X 4,3 CM) ; 2,2" DE DIAGONAL (5,6 CM) ; - RESOLUÇÃO DO VISOR , LXA : 128 X 160 PIXELS ; TIPO DE VISOR :TRANSFLECTIVO , MONOCROMÁTICO ; - PESO 5 OZ (141,7 G) COM BATERIAS ; - BATERIA : 2 BATERIA AA (NÃO INCLUSAS) ; RECOMENDÁVEL NIMH OU LÍCIO ; - DURAÇÃO DA BATERIA : 25 HORAS ; - À PROVA D'ÁGUA : SIM (IPX7) ; - RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE ; - INTERFACE , USB ; - MAPA BASL ; - PARADAS/FAVORITOS/LOCALIZAÇÕES : 1000 ; - ROTAS : 50; - REGISTRO DE TRAJETO : 10.000 PONTOS , 100 TRAJETOS SALVOS ; PODE SER FACILMENTE USADO PARA GEOCACHING (INFORMATIZADO) ; - CALENDARIO DE CAÇA/PESCA ; - INFORMAÇÕES SOBRE O SOL E A LUA ; - CÁLCULOS DE ÁREA ; - POIS PERSONALIZADOS (CAPACIDADE DE INCLUIR OUTROS PONTOS DE INTERESSE).	UND	3		R\$ 1.127,2100	R\$ 3.381,63
13	LAVADOURA ALTA PRESSÃO - LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO ALTURA 65 CM, LARGURA	UND	1		R\$ 506,0000	R\$ 506,00



PREFEITURA

GUAPISECRETARIA
MUNICIPAL DE**SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL**

PROCESSO: 2225/2019

FOLHA: 405

RÚBRICA:

	26 CM ; PROFUNDIDADE 26 CM ; COMPRIMENTO MÁXIMO DA MANGUEIRA 3 M ; PESO 4.6 KG ; ENERGIA :VOLTAGEM 110V; COR AMARELO ; TIPO DE BICO AJUSTÁVEL ; TIPO DE MOTOR UNIVERSAL ; POTÊNCIA 1500 WATTS; VAZÃO CONTÍNUA DE ÁGUA 342 ; VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA 342 ; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES ; ITENS INCLUSO ; 1LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO , 1 MANGUEIRA , 1 LANÇA ,1 PISTOLA , BAIONETA , 1 ENGATE RÁPIDO , 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES ; MATERIAIS DO PRODUTO :PLÁSTICO PP.					
14	LUMINÁRIA LUZ EMERGÊNCIA - LUMINÁRIA LUZ DE EMERGÊNCIA FLUXO LUMINOSO MÁXIMO : 100LM / MÍNIMO 50LM ; BATERIA DE LÍTIO 3,7 V , 1.000MAH ; VIDA ÚTIL DA BATERIA 500 HRS ; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V (50/60HZ) ; CONSUMO DE ENERGIA 4W(110V) 13,2W(220V) ; AUTONOMIA MÍNIMA 6 HORAS ; AUTONOMIA MÁXIMA 3 HORAS ; ATENDE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELAS NORMAS NACIONAIS NBR 10898 ; ÁREA DE ABRANGÊNCIA 25M² ;TEMPERATURA DE COR DE LED 6000 - 7000K ; GRAU DE PROTEÇÃO IP-20 SOMENTE USO INTERNO ; CHAVE SELETORA PARA INTENSIDADE DE LUZ ; PESO 190G ; DIMENSÕES 205 X 66,2 X 27,7MM ;	UND	3		R\$ 229,9760	R\$ 689,93



	FABRICADO PLÁSTICO ABS BRANCO (ANTICHAMAS) ; ALÇA RETRÁTIL SIM ; BOTÃO DE TESTE SIM; BUCHAS E PARAFUSOS SIM ; GARANTIA 12 MESES .					
15	REFRIGERADO TIPO DEGELO FROST FREE; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO 375 LITROS. - REFRIGERADO TIPO DEGELO FROST FREE ; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO; GAVETÃO DE LEGUMES FRESH ZONE; PORTA-LATAS SIM ; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 375 TENSÃO/VOLTAGEM 110V; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 288; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 86; GARANTIA 12 MESES; COR BRANCO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A ; DIMENSÕES APROXIMADAS: CENTIMETROS ; PROFUNDIDADE 75,50 CENTIMETROS.	UND	3		R\$ 2.607,9750	R\$ 7.823,93
16	SIRENE - SIRENE - COBRE UMA ÁREA APROXIMADA DE 1000M. ATINGE 112DB A 1M .MODELO :110V. FREQUÊNCIA 50/60HZ. MEDIDAS (MM) : 135 X 120 X 172 . PESO : 700G . TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO : 1 MINUTO . GARANTIA DE 1 ANO.	UND	3		R\$ 534,7850	R\$ 1.604,36
17	SMART TV 50" - SMART TV 50" TIPO DE TV LED FULL HD; TIPO DE TELA LED; TAMANHO DA TELA 50"; RESOLUÇÃO 1920 X 1080; SISTEMA OPERACIONAL LINUX;	UND	3		R\$ 3.169,9780	R\$ 9.509,93



	<p>CONEXÕES - WI-FI COM CERTIFICAÇÃO 802.11 B/G/N - 01 ENTRADA ETHERNET - ENTRADAS DE COPNEXÃO RF (TERRESTRE /CABO): 2 (LATERAIS)/1 (TERRESTRE),1 (CATV) - 01 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO - 02 HMDI - 01 SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; COR PRETA; FREQUÊNCIA 60HZ; TELA:CONTRASTE DYNAMIC CONTRAST ENHANCER; SOM:POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 5W + 5W; ENERGIA : VOLTAGEM BIVOLT,CONTROLE REMOTO SEM FIO,CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - EM FUNCIONAMENTO : 117W - STANDBY:0,5W; CONEXÕES HDMI 2, CONEXÕES USB 2 ; WI-FI ; PESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO COM BASE 11,4KG; PESO DO PRODUTO SEM BASE 11KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 16KG; DIMENSÕES DO PRODUTO : LARGURA 113CM, ALTURA 71,7CM PROFUNDIDADE 26,8CM ; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM BASE; LARGURA 113CM, ALTURA 66CM PROFUNDIDADE 6,8CM; GARANTIA 12 MESES.</p>					
18	<p>TABLET - TABLET BATERIA :CAPACIDADE :2500 MAH . TECNOLOGIA CELULAR : 3G . CONECTIVIDADE : BLUETOOTH / 802.11B/G/N . CÂMERA ;RESOLUÇÃO (MP)2 MEGAPIXEL (PARTE</p>	UND	10		R\$ 833,7940	R\$ 8.337,94



	POSTERIOR) , 0,3 . MEGAPIXEL (PARTE FRONTAL) . COR: PRETO . SENSORES : SENSOR G . EXPANSÃO : SLOTS 1 X MICROSD 2 X CARTÃO SIM . INTERFACES : 1 X USB TIPO MICRO 1 X FONES DE OUVIDO . TIPO DE PRODUTO : TABLET. SISTEMA OPERACIONAL : ANDROID 7.0 . ARMAZENAMENTO :8 GB . RAM:1 GB . CARTÕES DE MEMÓRIA FLASH SUPPORTADOS :MICROSD . CAPACIDADE MÁXIMA SUPPORTADA :32GB . TIPO SINTONIZADOR DE RÁDIO :RÁDIO FM . ÁUDIO :MICROFONE , ALTU-FALANTE . NÚMERO DE NÚCLEOS :QUAD- CORE . RECEPTOR : GPS/A-GPS . VISOR :TIPO 7" . RESOLUÇÃO :1024 X 600 . TELA DE TOQUE : MULTI-TOQUE DUAL CHIP . ? DIMENSÕES DO TECLADO : C X L X A (1 X 11 X 19 CM) . ? PESO (G) 320 ? GARANTIA . 6 MESES.					
19	TELEFONE - TELEFONE COR PRETO ; AJUSTE DE DE VOLUME SIM ALTO , MÉDIO E BAIXO ; TECLAS DO TELEFONE : MUDO/FHASH REDISCAR ; - 15 TECLAS , - 12 NUMÉRICAS ; - 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH,MUTE,REDISCAR) ; POSIÇÕES :MESA, PAREDE ; TAMANHO DO FIO 2 METROS ; CERTIFICADOS ANATEL ; PESO DO PRODUTO 380 GRAMAS ; DIMENSÕES DO PRODUTO : LARGURA 18,7 CM ; ALTURA 13,7 CM ; PROFUNDIDADE 09 CM ; GARANTIA PRAZO 12 MESES	UND	14		R\$ 73,9967	R\$ 1.035,95



20	TELEFONE COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA - TELEFONE COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF/FSK ; REGISTRO DE ATÉ 50 CHAMADAS RECEBIDAS (ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS) ; DISCAGEM INDIRETA PARA 10 NÚMEROS ; USO EM MESA OU PAREDE ; DATA , HORA E DESPERTADOR ; FUNÇÕES REDISCAR, FLASH E PAUSA ; BLOQUEIO DE TECLADO ; FUNÇÃO MÚSICA EM ESPERA (TECLA HOLD) ; COR PRETA ; 16 TIPOS DE TOQUE ; 4 NÍVEIS DE VOLUME DE TOQUE ; GARANTIA 6 MESES.	UND	1		R\$ 164,3000	R\$ 164,30
21	TV LED 32" - TV LED 32" CONTROLE REMOTO; CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO ; CARACTERÍSTICAS GERAIS - LED 32 POLEGADAS ; RESOLUÇÃO; HD, 1366 X 768; CONTRASTE: MEGA CONTRASTE, FREQUÊNCIA. 120HZ , MECANISMO DE IMAGEM: HYPERREAL ; VIRTUAL SURROUND:SOM DTS STUDIO; - DTS CODEE :SOM DTS PREMIUM ; - TIPO DE ALTO - FALANTE : 2 CANAIS (DOWN FIRING + BASE REFLEX) ; - CONNECTSHARE (USB2.0) ; ENTRADA USB; ENTRADA HDMI 2 CONEXÕES - 2 X HDMI ; - 1 X USB ; -1 X ENTRADA VÍDEO COMPONENTE ; 1 X ENTRADA AV ; - 1 X AUDIO OUT ; 1 X RF IN ; POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 10 W (5 + 5) ; ÂNGULO DE VISÃO (H/V) : 89/89 (H) ; CONSUMO DE ENERGIA 48 W ; BRILHO 250 NITS.	UND	2		R\$ 1.315,0400	R\$ 2.630,08



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

**SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL**

PROCESSO: 2225/2019

FOLHA: 410

RÚBRICA: X

TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 X TV LED ; - 1 X CONTROLE REMOTO ; 1 X KIT PILHAS ; 1 X CABO DE FORÇA ; 1 X GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA ; GARANTIA 12 MESES PELO FORNECEDOR.						
VALOR TOTAL						R\$ 49.589,75

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS.

DECLARAR EXPRESSAMENTE, NA PROPOSTA, DE QUE ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, DE PRAZOS DE ENTREGA E QUANTIDADES.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30(trinta) dias após o fornecimento .

LOCAL DO FORNECIMENTO: Avenida Dedo de Deus, nº 820-Centro-Guapimirim, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min.

PRAZO DO SERVIÇO: O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

OBS: A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha respeitando o valor final da licitação.

ANEXO II

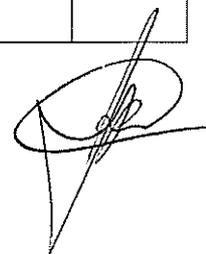
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de aquisição, de materiais eletroeletrônicos, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.1.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO

Nº do Item	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Qtde Geral da Licitação
1	DEPURADOR DE AR	Indicado para quais tipos de fogões 4 Bocas Motor Potência de 125W; Vazão máxima (m ³ /h) 390; Corrente (A) 1,6 (110V) e 0,9 (220V); Consumo (Kw/h)2,05; Potência (w) 205W; Cor Branco; Iluminação Sim Velocidades 3; Máscara captadora de ar; Baixo nível de ruído; Função depurador; Função exaustor; Filtros; voltagem 110V Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 14x59,5x49,5cm; Peso aproximado do produto (Kg) 6,4 Kg;	UNIDADE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil 01	01
2	FOGÃO 4 BOCAS	Tipo: A gás; Tipo de fogão: Piso; Tipo a gás; Cor: Branco; Bocas: 04; Acendimento: Automático total; Mesa: De aço inox; Material da tampa: De vidro; Trempe: Duplas e sobrepostas; Pés: Altos; Grade: 1 fixa com dois níveis de altura; Classificação Energética: A; Voltagem: Bivolt; Mais informações: A cavidade lateral do forno é Limpa Fácil e a cavidade traseira do forno é Galvalume; Peso: 17,70 kg; Largura: 48,90 cm; Altura: 85,30 cm; Profundidade: 57,30 cm;	UNIDADE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil 1	1





PREFEITURA

GUAPISECRETARIA
MUNICIPAL DE**SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL**

PROCESSO: 2225/2019

FOLHA: 412

RÚBRICA:

3	FORNO MICROONDAS	Tira Odor; - Função Manter Aquecido; - Altura aproximada (mm) 265; -Largura aproximada (mm) 455; -Profundidade aproximada (mm) 360; Tensão elétrica (V) 127V; Frequência (Hz) 60; Cor Branco; Peso líquido (kg) 9,83; -Peso bruto (kg) 11,83; -Volume (L) 20; Capacidade (litros) 20; Potência (W) 1000w; Tensão/Voltagem 110V; Consumo de Energia A;	UNI DA DE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	3	3
4	REFRIGERADOR	Tipo de Degelo Frost Free; Compartimento extrafrio; Gavetão de legumes Fresh Zone; Porta-latas Sim; Controle automático de temperatura; Capacidade de armazenagem total (L) 375 Tensão/Voltagem 110V; Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 288; Capacidade de armazenagem do freezer (L) 86; Cor Branco; Eficiência Energética A; dimensões aproximadas: Altura1,76; MetrosLargura62,10 Centímetros; Profundidade75,50 Centímetros.	UNI DA DE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	3	3
5	FRIGOBAR	Capacidade (lts) 120 litros; Consumo (Kw/h) 19Kw/h; Potência (w) 80w; Cor Branco; Congelador; Controle de temperatura; Grades removíveis; Características da porta/lampo/Porta reversível; Porta-latas; Voltagem 110V; Dimensões aproximadas da produto - cm (AxLxP) 86x47,8x51,6cm; Peso aproximado do produto (Kg) 30kg;	UNI DA DE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	1	1



PREFEITURA

GUAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROCESSO: 2225/2019

FOLHA: 413

RÚBRICA:

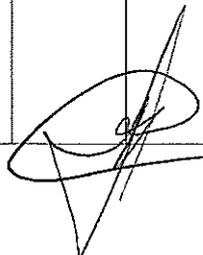
6	CAFETEIRA INDUSTRIAL	<p>Informações técnicas Cor Aço escovado; Modelo: Tradicional; Prepara: Café; Tipo de Refil Pó; Potência 1300 watts; Quantidade de xícaras: para cada litro, aproximado 20 xícaras de café; Certificação do INMETRO BRA 14/02924; Capacidade; Reservatório de água; Tipo de filtro: Pano; Indicador do nível de água; Luz indicadora de funcionamento; Revestimento interno Inox 304 (bojo do café); Revestimento externo Inox 430; Tampa; Alimentação 110 Volts; Consumo aproximado de energia 1,30Kw/h; Peso aproximado: Peso do produto 5,2 kg; Dimensão do produto aproximada: Largura 36 cm; Altura 63 cm; Profundidade 28 cm;</p> <p>Características : Indicador de nível de água na jarra; Filtro permanente; Capacidade até 15 xícaras; Características Gerais - Capacidade para 15 cafezinhos ; Chave liga/desliga; - Jarra de Aço alta resistência, inquebrável (não é térmica); - Sistema corta-pingo; - Reservatório com indicador de nível de água ; - Porta filtro permanente; Colher dosadora; - Placa de aquecimento; Consumo de energia (KW/h) 0,55; Potência (W) 550; Cor Inox, Preto; voltagem: 110V; Altura26,00 Centímetros, Largura26,50 Centímetros, Profundidade28,10 Centímetros, Peso934,00 Gramas.</p>	UNIDADE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	1	1
7	CAFETEIRA	<p>Características : Indicador de nível de água na jarra; Filtro permanente; Capacidade até 15 xícaras; Características Gerais - Capacidade para 15 cafezinhos ; Chave liga/desliga; - Jarra de Aço alta resistência, inquebrável (não é térmica); - Sistema corta-pingo; - Reservatório com indicador de nível de água ; - Porta filtro permanente; Colher dosadora; - Placa de aquecimento; Consumo de energia (KW/h) 0,55; Potência (W) 550; Cor Inox, Preto; voltagem: 110V; Altura26,00 Centímetros, Largura26,50 Centímetros, Profundidade28,10 Centímetros, Peso934,00 Gramas.</p>	UNIDADE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	2	2
8	BEBEDOURO	<p>Informações técnicas Tipo Bebedouro, Água Gelada, Natural; Aplicação Coluna; Medida (LxAXP) / cm.32 x 98 x 33 cm; Peso Líquido 12,8 Kg; capacidade para galão de 20 litros; voltagem 110v.</p>	UNIDADE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	3	3
9	FRAGMENTADORA	<p>Características técnicas Capacidade de Fragmentação: 10 folhas; Capacidade do cesto: 17 litros; Corte: Supercorte em partículas; Formato: (L)356mm x (A)381mm x (P)229mm; Fragmenta também: clipes, grampos no papel, cartão, CD/DVD; Indicador de resfriamento: Sim; Nível de ruído: 72dB; Nível de Segurança: P-4; Número de Usuários: 1; p: Sim; Tempo de funcionamento: 02 minutos; Tempo de repouso: 40 minutos; Voltagem: 127V.</p>	UNIDADE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	2	2



10	SMART TV 50"	<p>Tipo de TV Smart TV LED Full HD; Tipo de tela LED; Tamanho da Tela 50"; Resolução 1920x1080; Sistema operacional Linux; Conexões - Wi-Fi Com certificação 802.11 b/g/n - 01 Entrada Ethernet - Entradas de conexão RF (Terrestre/Cabo): 2 (laterais)/1 (terrestre), 1 (CATV) - 01 Entrada de vídeo composto - 02 HDMI - 01 Saída de fone de ouvido; Cor Preta; Frequência 60Hz; tela: Contraste Dynamic Contrast Enhancer; Som: Potência dos Alto-falantes 5W+5W; Energia: Voltagem Bivolt, Controle Remoto Sem fio. Consumo aproximado de energia - Em funcionamento: 117W - Standby: 0,5W; Conexões: Conexões HDMI 2, Conexões USB 2; Wi-fi; Peso aproximado: Peso do produto com base 11,4kg; Peso do produto sem base 11kg; Peso do produto com embalagem 16kg; Dimensões do produto: Largura 113cm, Altura 71,7cm, Profundidade 26,8cm; Dimensões do produto sem base: Largura 113cm, Altura 66cm, Profundidade 6,8cm;</p>	UNI DA DE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	3	3
11	TV LED 32"	<p>CARACTERÍSTICAS: Controle remoto; Conversor para TV digital integrado; Características Gerais - LED 32 Polegadas; - Resolução: HD, 1366 x 768; - Contraste: Mega Contraste; - Frequência: 120Hz; - Mecanismo de imagem: HyperReal; Virtual Surround; Som DTS Studio; - DTS Codec: Som DTS Premium; - Tipo de alto-falante: 2 Canais (Down Firing + Base Reflex), - ConnectShare (USB 2.0); Entrada USB; Entrada HDMI 2; Conexões - 2 x HDMI; - 1 x USB; - 1 x Entrada Vídeo Componente; - 1 x Entrada AV; - 1 x Audio Out; - 1 x RF In; Potência de áudio total (RMS) 10 W (5 + 5); Ângulo de visão (H/V): 89/89(H), 89/89(V); Consumo de energia 48 W; Brilho 250 nits. Tensão/Voltagem bivolt; Conteúdo da embalagem - 1 x TV LED; - 1 x Controle Remoto; - 1 x Kit de Pilhas; - 1 x Cabo de força; - 1 x Guia de Instalação Rápida;</p>	UNI DA DE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	2	2



12	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	<p>CARACTERÍSTICAS: Altura: 65 cm, Largura 26 cm, Profundidade 26 cm; Comprimento Máximo da Mangueira 3 m; Peso 4.6 kg; ENERGIA: Voltagem 110V ; Cor Amarelo; Tipo de Bico Ajustável ; Tipo de Motor Universal ; Potência 1500 Watts; Vazão Contínua de Água 342 ; Vazão Máxima de Água 342 ;; Itens Inclusos; 1 Lavadora de Alta Pressão, 1 Mangueira, 1 Lança, 1 Pistola, Baioneta, 1 Engate Rápido, 1 Manual de instruções ; MATERIAIS DO PRODUTO: Plástico PP.</p>	UNI DA DE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	1	1
13	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA	<p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Potência 1400 Watts; Capacidade do Reservatório de Pó: 10 Litro(s); ENERGIA: Voltagem 110V ; Consumo Aproximado de Energia 1 kw/h até 2 kw/h; Capacidade de Água no Reservatório 10 Litro(s); Quantidade de Bocais 2; Quantidade de Níveis de Filtragem 2 ; Tipo de Filtro: Pano ; Quantidade de Peças: 6 ; Cor: Amarelo / Preto ; DIMENSÕES E PESO: Comprimento do Cabo 2 m , Altura 38.5 cm, Largura 28 cm, Profundidade 28 cm; MATERIAIS DO PRODUTO: Material Polipropileno e Plástico ABS ;.</p>	UNI DA DE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	1	1
14	SIRENE	<p>ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Cobre uma área aproximada de 1000m.- Atinge 112dB a 1m.- Modelo: 110V.- Frequência: 50/60 Hz.- Medidas (mm): 135 x 120 x 172.- Peso: 700g.- Tempo máximo de uso contínuo: 1 minuto.	UNI DA DE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	3	3





PREFEITURA

GUAPISECRETARIA
MUNICIPAL DE**SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL**

PROCESSO: 2225/2019

FOLHA: 416

RÚBRICA:

15	TELEFONE	Informações técnicas Cor Preto; Ajuste de volume sim alto, médio e baixo; Teclas do telefone: Mudo / Flash / Rediscar; - 15 teclas; - 12 numéricas; - 3 teclas de funções (Flash, Mute, rediscar); Posições: Mesa, parede; Tamanho do fio 2 metros; Certificados Anatel; Peso do produto 380 gramas; Dimensões do produto: Largura 18,7 cm; Altura 13,7 cm; Profundidade 09 cm;	UNI DA DE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	14	14
16	TELEFONE COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA	Especificações <input type="checkbox"/> Identificação de chamadas DTMF/FSK; <input type="checkbox"/> Registro de até 50 chamadas recebidas(atendidas e não atendidas); <input type="checkbox"/> Discagem indireta para 10 números; <input type="checkbox"/> Uso em mesa ou parede; <input type="checkbox"/> Data, hora e despertador; <input type="checkbox"/> Funções rediscar, flash e pausa; <input type="checkbox"/> Bloqueio de teclado; <input type="checkbox"/> Função música em espera (tecla hold); <input type="checkbox"/> Cor preta; <input type="checkbox"/> 16 tipos de toque; <input type="checkbox"/> 4 níveis de volume de toque;	UNI DA DE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	1	1



17	LUMINÁRIA LUZ DE EMERGÊNCIA	<p>Especificações</p> <p><input type="checkbox"/> Fluxo luminoso máximo:100lm / mínimo: 50lm; <input type="checkbox"/> Bateria de Lítio 3,7V, 1.000mAh; <input type="checkbox"/> Vida útil da bateria 500 recargas; <input type="checkbox"/> Alimentação Bivolt automático 110/220V (50/60Hz); <input type="checkbox"/> Consumo de energia 4W(110V)/13,2W(220V); <input type="checkbox"/> Autonomia mínima 6 horas; <input type="checkbox"/> Autonomia máxima 3 horas; <input type="checkbox"/> Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais Nbr 10898; <input type="checkbox"/> Área de abrangência 25m²; <input type="checkbox"/> Temperatura de cor do led 6000 7000k; <input type="checkbox"/> Grau de Proteção Ip-20 somente uso interno; <input type="checkbox"/> Chave seletora Para intensidade de luz; <input type="checkbox"/> Peso 190g; <input type="checkbox"/> Dimensões 205x66,2x27,7mm; <input type="checkbox"/> Fabricado Plástico Abs Branco (antichamas); <input type="checkbox"/> Alça Retrátil Sim; <input type="checkbox"/> Bolão de teste Sim; <input type="checkbox"/> Buclias e parafusos Sim; <input type="checkbox"/></p>	UNI DA DE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	3	3
----	-----------------------------	---	-----------------	--	---	---

PREÇO



18	DECIBELÍMETRO	<p>Especificação: Faixa de medição: 30 a 130 dB; Escalas: baixa média alta automática 30 a 80 dB 50 a 100 dB 80 a 130 dB 30 a 130 dB Resolução: 0.1dB; Exatidão: ± 1.4dB; Faixa de frequência: 31.5Hz a 8kHz; Faixa dinâmica: 50dB; Ponderação em frequência: A (dBA) / C (dBC); Ponderação no tempo: FAST (125ms) / SLOW (1s); Taxa de atualização (visor LCD): 2 vezes / segundo; Memória: 262100 registros; Desligamento automático por inatividade: 15 minutos; Indicação da carga da bateria: Visual (3 níveis); Temperatura de operação: 0 a 50 °C; Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação); Alimentação: 9Vdc (1 bateria 6LR61 ou adaptador AC/DC); Dimensões (LxAxP): 66 x 260 x 34 mm; Peso: 260g (com bateria); Funções adicionais: - Congelamento das medições máxima ou mínima, - Congelamento da leitura no visor (HOLD), - Iluminação do visor (Backlight), - Barra gráfica digital, - Função alarme (através do programa de registros), - Saída analógica AC/DC (AC = 1Vrms / DC = 10mV/dB), - Microfone condensador de eletreto de 1/2", - Em conformidade com: IEC61672-1 Classe 2; Itens inclusos: - 1 protetor de vento (em espuma), - 1 adaptador AC/DC (100~240Vac / 9Vdc - 500mA), - 1 cabo de comunicação USB (USB / mini USB - 1,4m), - 1 CD de instalação do programa de comunicação, - 1 chave de fenda (2mm) para ajuste da medição, - 1 conector P2 estéreo para a saída AC/DC, - 1 maleta para armazenamento e transporte.</p>	UNID DA DE	<p>Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil</p>	1	1
----	---------------	--	------------------	---	---	---



19	CAMERA DIGITAL FOTOGRAFICA	<p><u>Especificações</u> Tipo de Câmera Compacta; Monitor/Display Ecrã LCD de 7,5 cm (3,0 pol); Resolução em Megapixels (MP) 20.2MP; Memória Interna 43MB; Memória Expansível por Cartões de Memória Sim; Cartões de Memória Compatíveis SDHC Memory Card; Conexões Mini-USB; SensorCCD; Zoom Óptico 28; Zoom Digital 4x; Lentes Objetiva com zoom ótico de 28x; Velocidade do Obturador 1/1500 - 1 s; 4 s (modo de cena de Exibição de fogo de artifício); Alcance do Foco 4,0-112 mm (ângulo de visão equivalente a 22,5-630 mm lente em 35mm [135]); Abertura do diafragma; Sensibilidade (ISO) 80 - 1600 ISSO; Modos de Flash Flash automático TTL com pré-flashes Avaliação; Alcance do Flash [W]: 0,5 - 4,7 m , [T]: 1,5 - 2,4 m; Alimentação: Tipo de Bateria/Carregamento Pilhas AA; Recursos de Gravação de Vídeo 1080p; 60fps, 720p; 60fps, 640 x 424; 30fps; Funções Câmara digital compacta; Modos de Cena Automático; Automático [Flash Desligado]; Criança; Close-up; Paisagem; Retrato Noturno; Retrato; Esportes; Formatos de Arquivos JPEG; Idiomas do Menu Português; Cor Preto; Conteúdo da Embalagem 1 Câmera Nikon Coolpix L340, 4 pilhas alcalinas LR6/L40 (AA)3, 1 Tampa da objetiva LC-CP25 (com cabo), 1 Cabo USB UC-E16, 1 Correia da câmara; Dimensões aproximadas do produto (AxLxP)cm 7,6x11,1x8,3cm; Peso liq. aproximado do produto (kg) 430g;</p>	UNID DA DE	Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	2	2
----	----------------------------	--	------------	---	---	---



PREFEITURA

GUAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROCESSO: 2225/2019

FOLHA: 420

RÚBRICA:

20	TABLET	<p>Características:</p> <p>Bateria: Capacidade: 2500 mAh</p> <ul style="list-style-type: none"> . Tecnologia Celular: 3G . Conectividade: Bluetooth, 802.11b/g/n . Câmera: Resolução (Mp)2 Megapixel (parte posterior), 0,3 . Megapixel (parte frontal) . Cor: Preto . Sensores: Sensor G . Expansão: Slots1 x microSD 2 x cartão Sim . Interfaces: 1 x Usb tipo Micro 1 x fones de ouvido . Tipo de produto: Tablet . Sistema operacional: Android 7.0 . Armazenamento: 8 Gb . Ram: 1GB . Cartões de Memória Flash Suportados: microSD . Capacidade máxima suportada: 32 Gb . Tipo Sintonizador de Rádio: Rádio Fm . Áudio: Microfone, alto-falante . Número de Núcleos: Quad-Core . Receptor: Gps/A-Gps . Visor: Tipo 7" . Resolução: 1024 x 600 . Tela de toque: Multi-Toque Dual Chip ? Dimensões Do Teclado: C X L X A (1 x 11 x 19 cm) ? Peso (g): 320 	UNI DA DE	<p>Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil</p>	10	10
----	--------	--	-----------------	---	----	----



PREFEITURA

GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

**SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL**

PROCESSO: 2225/2019

FOLHA: 421

RÚBRICA:

21	GPS	<p>Dimensões da unidade, LxAxP : 2,1" x 4,0" x 1,3" (5,4 x 10,3 x 3,3 cm); - Tamanho do visor, LxA : 1,4" x 1,7" (3,6 x 4,3 cm); 2,2" de diagonal (5,6 cm); - Resolução do visor, LxA : 128 x 160 pixels; - Tipo de visor : transreflectivo, monocromático; - Peso : 5 oz (141,7 g) com baterias; - Bateria : 2 baterias AA (não inclusas); recomendável NiMH ou lítio; - Duração da bateria : 25 horas; - À prova d'água : Sim (IPX7); - Receptor de alta sensibilidade; - Interface : USB; - Mapa base ; - Paradas/Favoritos/Localizações : 1000; - Rotas : 50; - Registro de trajeto : 10.000 pontos; - 100 trajetos salvos; - Pode ser facilmente usado para geocaching (informatizado); - Calendario de caça/pesca; - Informações sobre o Sol e a Lua; - Cálculos de área; - POIs personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse)</p>	<p>UNI DA DE</p> <p>Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil</p>	3	3
----	-----	--	--	---	---

1.2. DAS CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO:

O fabricante é o responsável pela produção/montagem do bem, de acordo com as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como todas as exigências técnicas e de segurança definidas pelas respectivas entidades competentes;

O contratado é o responsável exclusivo, perante a Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, para cobertura das garantias referentes ao objeto.

O processo de fabricação, embora seja da escolha do fabricante, condicionado pela natureza dos equipamentos disponíveis, deve assegurar a conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela;

O fornecedor em conjunto com o fabricante, deve garantir a qualidade do bem mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação.

1.3. DA GARANTIA:

A Empresa vencedora deverá fornecer juntamente com os bens a serem adquiridos documento de certificação do fabricante de que está apta a assegurar em nome do fabricante a garantia

técnica, de forma a manter o atendimento em rede autorizada em todas as unidades da federação para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos mesmos,

sendo que a garantia deverá ser total, sem ressalvas em relação aos acessórios instalados pela empresa.

O prazo inicial de garantia será contado a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do(s) objeto(s).



É vedado à empresa contratada opor qualquer restrição de garantia com base em regras praticadas aos demais consumidores constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento, haja vista que o presente Termo de Referência prevê garantia/assistência técnicas diferenciadas cuja participação da empresa no certame licitatório configura na aceitação plena de suas condições.

1.4.DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto à solução de problemas.

Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados no horário entre 08h00min e 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, negar-se a registrar nenhum chamado relacionado ao equipamento adquirido, ainda que se conclua, ao final, que a solução do incidente não seja de responsabilidade do fornecedor/fabricante.

2.JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos relacionados se faz necessária para equipar esta secretaria, dotando-a de infraestrutura mínima e adequada ao desempenho de suas atribuições, de forma a proporcionar maior qualidade e conforto aos assistidos e aos servidores.

A aquisição dos equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

2.2 Assim como a maior parte das tecnologias e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

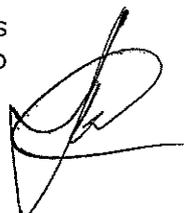
A contratação em tela visa buscar, por meio das especificações apresentadas, a qualidade e durabilidade dos Materiais Eletroeletrônicos, estabelecendo o princípio da padronização, impondo a compatibilidade técnica e de desempenho na busca pela satisfação e de melhores resultados no exercício das funções de todo o corpo técnico.

3.DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto Municipal 1.302 de 03 de Setembro de 2018.

4.FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO DO CERTAME

4.1. O objeto do certame visa contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de aquisição, de materiais eletroeletrônicos, para atender as





necessidades desta Secretaria, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.2. Os produtos deverão ser entregues, em remessa única

4.3. Os produtos deverão ser entregues em quantidade, local e horário, conforme descrito neste Termo de Referência.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

O preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantia, fornecimento de certidões e documentos, encargos trabalhistas, previdenciárias, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza, etc).

A proposta de preço deverá limitar-se ao objeto deste termo de referência, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista;

6. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o pregoeiro efetuará diligência para confirmação, alteração ou desclassificação, conforme for o caso;

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado e que, portanto, seja adotada a modalidade de licitação adequada.

7.2. Recomenda-se ainda que o julgamento das propostas de preços seja pelo critério do MENOR PREÇO, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, devendo a entrega ser realizada em até 30 (trinta) dias após a emissão de

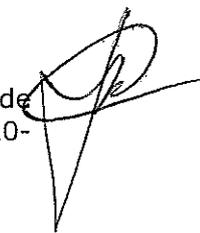
ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

8.2. Em caso de culpa da Administração ou caso fortuito ou força maior, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada por igual período.

8.3. Por tratar-se da aquisição de equipamento permanente no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Patrimônio para incorporação do bem

9. LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço. Avenida Dedo de Deus, nº 820-Centro- Guapimirim.



9.2. O Objeto deverá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento do Almoxarifado na Avenida Dedo de Deus, 820-Centro-Guapimirim.

9.3. Correrão por conta do CONTRATO, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes a entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc.

9.4. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.4.1 Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável da Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

9.5 O objeto deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc;

9.6 O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Secretário Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

9.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

9.9. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guapimirim, para posteriormente serem transferidos ao local indicado pela Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, no horário compreendido entre as 08h00min e as 17h00min de segunda a sexta-feira.

9.9.1. O endereço de entrega é Avenida Dedo de Deus 820, Guapimirim, Rio de Janeiro - Telefone (21) 2632-2412.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro dos Órgãos/Entidades Participantes, devidamente atestadas pela comissão de recebimento ou acompanhadas do Termo de Recebimento Definitivo.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar, objeto aqui licitado.

13.2. Somente será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

14. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

14.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

14.1.1. contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de aquisição, de materiais eletroeletrônicos, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

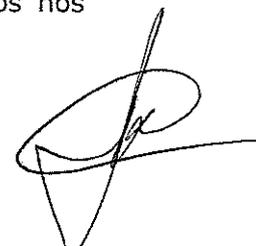
14.1.2. Todos os materiais fornecidos pela Contratada, que serão empregados nos serviços, deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos





de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento fiscalização do objeto consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos supracitados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do Decreto Municipal 1.302 de 03 de Setembro de 2018.

17.2. A verificação da adequação dos materiais entregues deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. O controle e fiscalização do objeto deste Termo de Referência será exercida pelos fiscais de contratos, assim designados: O senhor Marcelo Silva Barboteo - matrícula: 13392-2, bem como o senhor Gabriel Augusto Cidade da Costa 1367188.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. fraudar na execução do contrato;

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. cometer fraude fiscal;

18.1.6. não mantiver a proposta.

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 dias;

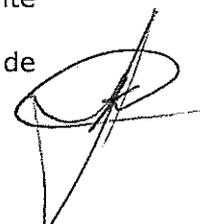
18.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.3.2. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.3. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:





18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. BLOCO DE FINANCIAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	FONTE
04.122.0002.1.002	4490.52.00	004

Guapimirim, 22 de Julho de 2019.


LEONARDO RODRIGUES NEVES

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PRECISO



ANEXO III

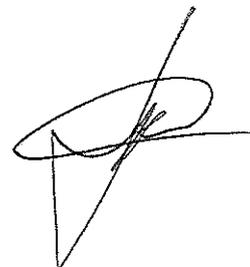
(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ
....., com endereço à....., declara, em
atendimento ao previsto no item 9.3.5 do Edital **Pregão Presencial nº 51/2019**,
que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos
em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)





ANEXO IV

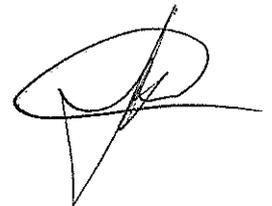
(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ,
com endereço à....., através do seu
(proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),
.....(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n
....., CPF n., residente à
....., **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório
– modalidade **Pregão Presencial n. 51/2019** a ser realizado pela Prefeitura
Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a) (nacionalidade),
.....(estado civil), portador do RG n , CPF n.
....., residente à , que poderá formular
ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em
nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de
recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)





ANEXO V

Modelo de Declaração

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

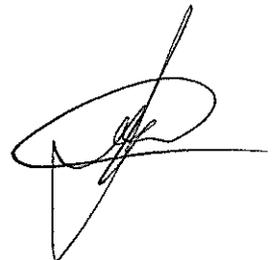
DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ
....., com endereço à....., declara, em
conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem
fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua
habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

PRECATORIO





PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL**

PROCESSO: 2225/2019

FOLHA: 431

RÚBRICA: 

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

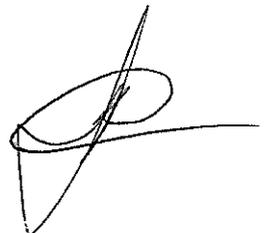
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2019**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.**

..... de de 2019.

.....
(Assinatura do Representante Legal)



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2019.

Contrato nº ___ / ___

**CONTRATO DE COMPRA DE _____ QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIMIRIM, POR (NOME DO ÓRGÃO) E A**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, situada na Rua Dedo de Deus, 1161, Bairro Centro, Cidade Guapimirim e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.547.500/0001-83, representado neste ato por seu Prefeito JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 078757762, expedida pelo IFR-RJ e com o CPF nº 928.089.807-87, que delega competência através do Decreto nº XXXX ao Ilmo XXXXXXXXXX e de outro lado a empresa _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO de _____, com fundamento no processo administrativo nº _____, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

PARÁGRAFO SEGUNDO Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





PARÁGRAFO TERCEIRO Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PARÁGRAFO QUARTO Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

PARÁGRAFO QUINTO. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

PARÁGRAFO SEXTO A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

PARÁGRAFO SEGUNDO responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PARÁGRAFO TERCEIRO Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

PARÁGRAFO QUARTO Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARÁGRAFO QUINTO Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

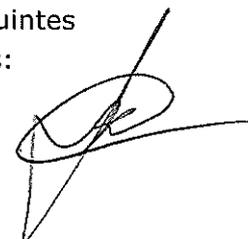
PARÁGRAFO SEXTO Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, assim classificados:

Natureza das Despesas:

Programa de Trabalho:





Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço: Avenida Dedo de Deus, nº 820-Centro-Guapimirim.

PARÁGRAFO SEGUNDO O Objeto deverá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento do Almoxarifado na Avenida Dedo de Deus, 820- Centro-Guapimirim.

PARÁGRAFO TERCEIRO Correrão por conta do CONTRATO, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes a entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc.

PARÁGRAFO QUARTO. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

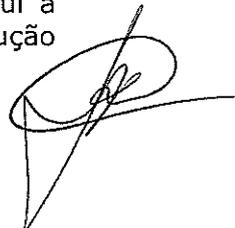
PARÁGRAFO QUINTO Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável da Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

PARÁGRAFO SEXTO O objeto deverá ser entregue acompanhados da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc;

PARÁGRAFO SÉTIMO O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Secretário Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

PARÁGRAFO OITAVO Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

PARÁGRAFO NONO O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato





PARÁGRAFO.DÉCIMO Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guapimirim, para posteriormente serem transferidos ao local indicado pela Secretaria Municipal da Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, no horário compreendido entre as 08h00min e as 17h00min de segunda a sexta-feira.

PARÁGRAFO.DÉCIMO PRIMEIRO O endereço de entrega é Avenida Dedo de Deus 820, Guapimirim, Rio de Janeiro - Telefone (21) 2632-2412 **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro, devidamente atestadas pelos fiscais de contrato de recebimento ou acompanhadas do Termo de Recebimento Definitivo

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

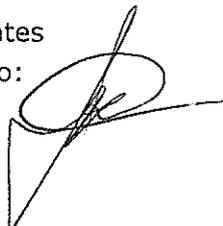
PARÁGRAFO PRIMEIRO A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO A rescisão do contrato poderá ser:

- a) A determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no artigo 78, incisos I a XVII, XVIII, DA Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

PARÁGRAFO QUARTO A rescisão de que trata a subcláusula a) acarreta as seguintes consequências, no que couber, sem prejuízos das sanções previstas neste Contrato:



- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 58, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, 21 d junho de 1993 desta Lei;
- c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

PARÁGRAFO QUINTO A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Boletim Informativo Oficial;

PARÁGRAFO SEXTO Rescindido o Contrato, o CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar;

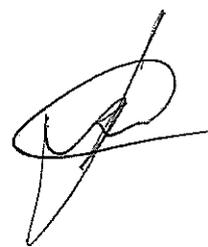
PARÁGRAFO SÉTIMO Na hipótese da rescisão, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula sexta, deste contrato;

- a) A multa referida na subcláusula anterior não tem caráter compensatório e será descontada no valor da garantia se houver;
- b) Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE;

PARÁGRAFO OITAVO Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, O CONTRATANTE deverá promover:

- a) a devolução da garantia;
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

PARÁGRAFO NONO Na hipótese de rescisão por culpa do CONTRATADO, este somente terá direito ao saldo das faturas relativos ao objeto medido e aceitos até a da rescisão, após a compensação prevista nas subcláusulas a) e b);





PARÁGRAFO DÉCIMO No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a tempo tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim, e à devolução da garantia se houver

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a). inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b). ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c). fraudar na execução do contrato;
- d). comportar-se de modo inidôneo;
- e). cometer fraude fiscal;
- f). não mantiver a proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a). advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

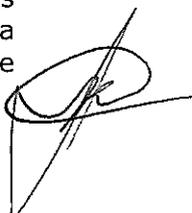
PARÁGRAFO TERCEIRO multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 dias;

- a). em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- b). suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c). impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- d). declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

PARÁGRAFO QUARTO Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- A). tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b). tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c). demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO QUINTO A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PARÁGRAFO SEXTO A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

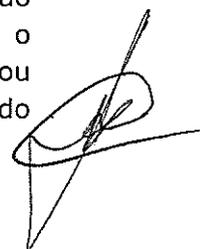
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual elencados:

- a) a falta de cumprimento ou o irregular cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; b) a demora na execução, capaz de fazer presumir a não conclusão de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados; c) o atraso no início de obra, serviço ou fornecimento; d) a paralisação parcial ou total de obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; e) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a verificação de insolvência do contratante, na forma da lei; f) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratante; g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do





PREFEITURA

GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

**SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL**

PROCESSO: 2225/2019

FOLHA: 439

RÚBRICA: 

contrato;h) razões de interesse do serviço público, a juízo da autoridade; i) a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

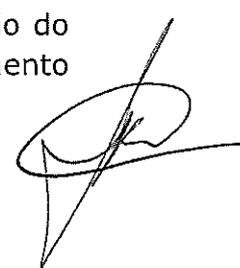
Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO É defeso a subcontratação do objeto principal do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO A **CONTRATADA** não poderá subcontratar e nem ceder o objeto acessório do contrato em a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial;





PARÁGRAFO TERCEIRO A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com o CONTRATADO por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as d natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Guapimirim, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Guapimirim, em ____ de ____ de ____.

NOME DO ÓRGÃO
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

CONTRATADA
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019.

.....
....., inscrita no CNPJ no, por intermédio
de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
no, **DECLARA**, para fins do disposto no item V –
Condições para Participação do Edital, sub item 4.4 sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: '

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar
Federal nº 123, de 14/12/2006;**

() **MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123 de
14/12/2006, e suas alterações;**

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Lei Complementar nº 123 de
14/12/2006, e suas alterações;**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente
com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que
pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido
previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.

